



Prefeitura Municipal de Contagem

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Altera a Lei nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983 - Código Tributário do Município de Contagem.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.889, de 01 de agosto de 2017.

Contagem, 11 de maio de 2018.

  
CLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Modernização

